



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

**Decreto nº 2223/2022** (Omitida da Ed. 1033 de 13/08/2022)

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 676.766,88, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 846/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 676.766,88 (Seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 846/2021 de 02 de Dezembro de 2021 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de Agosto de 2022.

São Sebastião do Alto (RJ), 08 de Agosto de 2022.

**Alif Rodrigues da Silva**  
**Prefeito**

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2223/2022**



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

**Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de**  
**Previdência, Fundo de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal**  
**Crédito Adicional Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO
1012200012.040	3.3.90.39	4		19.000,00	
1012200012.040	3.3.90.39	12		30.000,00	
1012200012.040	3.1.90.05	20		20.400,00	
1030200122.049	3.3.90.39	20		2.000,00	
1030400122.046	3.3.90.36	20		6.000,00	
1012200121.043	3.1.90.04	47		10.000,00	
1012200121.043	3.1.90.11	47		2.000,00	
1006200012.005	3.1.90.91	101		6.000,00	
1012200011.001	4.4.90.52	101		8.000,00	
1012200012.040	3.1.90.05	101		10.000,00	
1012200012.040	3.3.90.30	101		20.000,00	
1012200012.040	3.3.90.36	101		3.000,00	
1012200012.040	3.3.90.48	101		20.000,00	
1030200122.050	3.3.90.30	101		4.000,00	
0824400142.058	3.3.90.32	0		4.000,00	
0824400142.059	3.3.90.30	0		4.000,00	
0824400142.081	3.1.90.11	0		20.000,00	
0824300142.075	3.3.90.30	4		4.000,00	
0824400011.013	4.4.90.51	4		6.000,00	
0824400141.0050	4.4.90.51	4		7.000,00	
0824400141.015	4.4.90.52	4		4.000,00	
0824400142.059	3.3.90.30	12		10.000,00	
0824400142.060	3.3.90.30	12		3.000,00	
0824400012.062	3.1.90.11	18		40.000,00	
0824400141.014	4.4.90.52	18		3.500,00	
0824400141.015	4.4.90.52	18		3.500,00	
0824400142.058	3.3.90.32	18		6.000,00	



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

0824400142.058	3.3.90.30	18		10.000,00	
0824400142.058	3.3.90.36	18		7.000,00	
0824400142.060	3.1.90.04	18		10.000,00	
0824400142.060	3.3.90.30	18		7.300,00	
0824400142.060	3.3.90.39	18		7.300,00	
0927100011.018	3.1.90.11	39		90.000,00	
0927100011.018	3.3.90.36	39		6.000,00	
0927100011.018	3.3.90.39	39		20.000,00	
0927100012.076	3.1.90.01	39	562.366,88		
0412200012.035	3.3.90.46	0		10.000,00	
0412200012.035	3.3.90.30	4		18.000,00	
0412200012.036	3.3.90.30	4		3.200,00	
0412200012.002	3.3.90.30	4		2.500,00	
0412200011.024	4.4.90.52	12		2.500,00	
0206200012.004	3.3.90.30	4		95.566,88	
0927100052.074	3.1.90.13	0		50.000,00	
2884100002.053	4.6.90.77	0		20.000,00	
1545100012.017	3.3.90.30	0		5.000,00	
1545100012.017	3.3.90.30	1		8.000,00	
1545100041.030	4.4.90.51	12		4.000,00	
2369500012.022	3.3.90.39	0		5.000,00	
1236100071.034	4.4.90.52	9	13.000,00		
1236100072.026	3.3.90.39	9	81.000,00		
1236100072.027	3.1.91.13	11	20.400,00		
1236500072.025	3.1.90.11	100		20.000,00	
			<b>676.766,88</b>	<b>676.766,88</b>	

**Alif Rodrigues da Silva**  
*Prefeito*